



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL N.º 238

DE

10 DE *abril* **DE 196 7**

Autoriza o Chefe do Executi-
a firmar Termo de Acôrdo com
o Estado para execução de di
versas obras.

(SECRETARIA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO CONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Of. 8/67

Bento Gonçalves, 11 de abril de 1967.

Senhor Prefeito :

Temos a satisfação de levar ao conhecimento de V.Sa., que, em sessão ordinária deste Legislativo, realizada no dia 7 do corrente mês, foi aprovado, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 6/67, dêsse Executivo, de 6 do mesmo mês, que Autoriza o Chefe do Executivo a firmar Têrmo de Acôrdo ** com o Estado para execução de diversas obras.

Na oportunidade, colhemos o ensêjo para reiterar a V.Sa. os protestos de nossa elevada estima e apreço

Atenciosamente


Lucindo João Andreola
Presidente

Bento Gonçalves, 11 de abril de 1967
Lei nº 6/67
(V. 67)
Supl.

A SUA SENHORIA, O SENHOR
MILTON ROSA.
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

Em 6 de abril de 1967

Sr. Presidente :

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Exa. para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara do projeto de lei que autoriza o Executivo a firmar convênio com o Estado* para a obtenção de dotações constantes do PLANO COMUNITÁRIO* DE INVESTIMENTOS, aprovado pela Lei Estadual nº 5249, de 16 de julho de 1966.

As obras a serem executadas são de pleno conhecimento dos nobres vereadores, pois o assunto foi objeto de diversas intervenções de parte dêsse Poder Legislativo.

Existindo fixação de prazo para a obtenção dos* auxílios em referência, encareceria a V. Exa. seja o projeto* decidido em regime de urgência.

Reitero, sr. Presidente, os meus protestos d e elevado aprêço e consideração.

Milton Rosa - Prefeito

Exmo. Snr.

Lucindo Andreola

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal.

Nesta Cidade

PROJETO DE LEI Nº...

Autoriza o Chefe do Exe-
cutivo a firmar Termo de
Acôrdo com o Estado para
execução de diversas o-
bras.

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu *
sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - E' autorizado Chefe do Executivo a fir-
mar um Termo de Acôrdo com o Estado do Rio Grande do Sul,
para a execução de obras no Grupo Escolar Maria Goretti,
Ginásio Comercial Monte Belo e Grupo Escolar Barracão, *
dentro do Plano Comunitário de Investimentos, aprovado pela
pela Lei nº 5249, de 15 de julho de 1966.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos 6
dias de abril de 1967.

Milton Rosa - Prefeito